



COMPANHIA  
DE SANEAMENTO  
DO PARÁ



## TERMO DE ANULAÇÃO

**CRENCIAMENTO Nº 001/2024 – COSANPA**

**PROCESSO Nº E-2024/2186597**

O Presidente da Companhia de Saneamento do Pará, torna pública a **ANULAÇÃO** do **CRENCIAMENTO Nº 001/2024**, cujo objeto é o credenciamento de Empresa integrante de arranjo de pagamento aberto, especializada na prestação de serviços que execute a emissão, administração e gerenciamento de documentos de legitimidade – auxílio-alimentação, na forma de cartão bandeirado (Ex.: Visa, Master, Elo, Amex, Diners), dotado de tecnologia de chip de segurança, para aquisição de gêneros alimentícios "in natura", em vários segmentos aos quais estão sendo propostos (hipermercado, supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, conveniências, padarias, fast foods, comércio de laticínios e/ou frios, restaurantes, delivery regionais e nacionais, lanchonetes e similares, incluindo aplicativos de entrega dentre outros), através de rede de estabelecimentos credenciados em âmbito nacional e obrigatoriamente nos municípios em que a Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA possui Unidades (conforme Anexo I), na forma definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta O Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da COSANPA. . Conforme preceitua o Art. 62 da Lei Federal Nº 13.303/2016, Art. 62 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/COSANPA e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

José Fernando de Mendonça Gomes Júnior  
Presidente da Companhia de Saneamento do Pará